



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – [conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br)

### **RESOLUÇÃO 012/2020**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 02 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO:** que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS através desta resolução, autoriza a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **RESOLVE :**

Diante da reunião ordinária do CMAS no dia 02 de Setembro de 2020, ficou decidido o deferimento por unanimidade, do cancelamento das seguintes entidades junto ao CNEAS:

- Casa Bom Lar
- CEMEI Maria Goretti
- Creche Pequeno Mundo
- Educandário São Lourenço
- Lar Bom Samaritano

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 02 setembro de 2020.

Lucrécia Elias Pereira da Silva  
Presidente do CMAS